



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3087 de 12 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3087 de 12/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 5534/2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de materiais diversos para pintura e demarcação viária.
Valor: R\$ 2.505,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 5234/2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de materiais diversos para pintura e demarcação viária.
Valor: R\$ 13.797,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA.
Processo: 5612/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 13.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 5613/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 7.999,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS LTDA.
Processo: 5611/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 11.026,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Processo: 5609/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 14.625,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JB MAGALHAES – COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Processo: 5608/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 19.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA.
Processo: 5607/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 6.428,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA.
Processo: 5610/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 3.778,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 5587/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais para construção do berçário da Creche Municipal de Arcozelo.
Valor: R\$ 163,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 5585/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais para construção do berçário da Creche Municipal de Arcozelo.
Valor: R\$ 426,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Processo: 5630/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais para construção do berçário da Creche Municipal de Arcozelo.
Valor: R\$ 374,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA.
Processo: 5465/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Confecção de material gráfico em atendimento as unidades escolares.
Valor: R\$ 5.645,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 4855/2019 – Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso estudantil e pesquisa na biblioteca do Centro Cultural Maestro José Figueira.
Valor: R\$ 3.095,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 5350/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material de expediente para as unidades da SMS.
Valor: R\$ 21.873,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao Contrato nº 021/2017**, celebrado com a empresa **IMED – CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS**, referente a realização de diversos exames em pacientes usuários do SUS do município de Paty do Alferes, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 9 de julho de 2019.

Paty do Alferes, 08 de Julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretário de Cultura:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controladoria Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **UBERLIE DA SILVA MACHADO**, **RICARDO ESTEVAM REZENDE**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ATA nº 07/2019 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE 2019.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, situada na Rua do Recanto, nº46, Centro, com a seguinte pauta: 1) Informação Plano de Ação MDS 2019; 2) Conferência Municipal de Assistência Social 3) Apreciação da prestação de contas da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes - Parcela de Maio/2019; 4) Assuntos Gerais. A reunião iniciou-se às 10h40, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Daniela Guimarães Lima Guedes e Bruno Laport Real Rezende, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Rafaela de Almeida Silveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Felipe Jasbick Tonack, representante dos Trabalhadores do SUAS; Lídia Cristina de Moura Almeida, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Cleusa Maria de F. Portugal, representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Rodrigo Lucas Garcia, representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição. Dando início à reunião Jeanne, presidente do COMAS, justifica a ausência das representantes da Educação pois estão envolvidas na organização da Audiência Pública do Fórum Municipal de Educação que acontecerá hoje. Em seguida foram apresentados os pontos da pauta da reunião, já anteriormente citados. Sendo realizada a informação sobre o preenchimento do Plano de Ação 2019 do MDS, que encontra-se aberto até o dia 09 de agosto para o lançamento dos dados pela Gestão Municipal e até o dia 09 de setembro para o lançamento do parecer do COMAS. Passando a pauta da Conferência Municipal foi deliberada sobre a convocação da mesma, através da Resolução COMAS nº 009 com a seguinte descrição: Resolução COMAS nº 009, de 10 de Julho de 2019. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Inciso XIII, Art 2º, da Lei 322/1995, que estabelece a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social a cada 2 (dois) anos; CONSIDERANDO a Convocação da XII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no dia 28 de maio de 2019, pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro – CEAS/RJ; CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMAS no dia 10 de Julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal

de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2019, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social". Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Art. 3º - O funcionamento da X Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Sendo definida em seguida entre os conselheiros presentes os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência, que foram instituídos através da Resolução COMAS nº. 10 com a seguinte descrição: Resolução COMAS nº. 10, de 10 de julho de 2019. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Inciso XIII, Art 2º, da Lei 322/1995, que estabelece a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social a cada 2 (dois) anos; CONSIDERANDO a resolução COMAS nº 009/2019, que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMAS no dia 10 de Julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes Conselheiros: - Jeanne Marisete Teixeira Bernardes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; - Daniela Guimarães Lima Guedes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; - Cleusa Maria de F. Portugal - representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; - Rodrigo Lucas Garcia - representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição. Art. 2º - As atribuições da Comissão estarão expressas no Regimento da X Conferência Municipal de Assistência Social. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando ao terceiro ponto da pauta, Bruno apresentou o processo nº 5044/2019, referente à Prestação de Contas da Associação Amor e Vida – parcela Maio/2019, informando inicialmente a dificuldade encontrada pela instituição para abrir uma conta bancária exclusiva para o movimento deste recurso, sendo a parcela inicial depositada somente no dia 27 de maio. De acordo com os documentos apresentados, as despesas realizadas no período foram decorrentes de fornecimento de pão, serviço de desinsetização/desratização, de limpeza de caixa d'água, aquisição botijas de gás tipo p13 e p45 e taxas bancárias, restando o saldo de R\$ 2.170,11 (dois mil cento e setenta reais e onze centavos), que deverá permanecer em aplicação com resgate automático. Foi apresentado relatório com as atividades realizadas pelos idosos no mês de maio, assim como a relação nominal dos acolhidos totalizando o acolhimento de 30 idosos, a saber, dezessete mulheres e treze homens. Após debate sobre os serviços prestados e as despesas apresentadas, a Prestação de Contas foi aprovada e o conselho deliberou através das resolução COMAS nº 011/2019 e com a seguinte descrição: Resolução COMAS



nº. 11, de 10 de julho de 2019. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada no processo 5044/2019; CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMAS no dia 10 de Julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação Amor e Vida – Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes, referente ao mês de Maio de 2019. Art. 2º - Esta Prestação de Contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando aos assuntos gerais Cleusa convida para festa junina que será realizada no próximo sábado em seu bairro, informando que ela é destinada à moradores e convidados, onde cada um leva um prato típico e a bebida, que no dia seguinte têm o café da manhã e churrasco para encerrar. Relata ainda a experiência do bairro Recanto dos Eucaliptos onde cerca de 70% dos moradores contribuem com a separação de material reciclável nas gaiolas que existem no bairro, sendo este material vendido posteriormente e o dinheiro destinado a melhorias na localidade, como pagamento das câmeras de monitoramento, iluminação, etc. Mostrou também fotos de sua horta feita em pneus, sugerindo esta prática como atividade para os idosos da Amor e Vida. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Resolução COMAS nº. 09, de 10 de julho de 2019.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Inciso XIII, Art 2º, da Lei 322/1995, que estabelece a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social a cada 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a Convocação da XII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no dia 28 de maio de 2019, pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro – CEAS/RJ;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMAS no dia 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2019, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O funcionamento da X Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS

Resolução COMAS nº. 10, de 10 de julho de 2019.

Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Inciso XIII, Art 2º, da Lei 322/1995, que estabelece a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social a cada 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a resolução COMAS nº 009/2019, que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMAS no dia 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da **X Conferência Municipal de Assistência Social**, que será composta pelos seguintes Conselheiros:

- Jeanne Marisete Teixeira Bernardes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;
- Daniela Guimarães Lima Guedes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;
- Cleusa Maria de F. Portugal - representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos;
- Rodrigo Lucas Garcia - representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - As atribuições da Comissão estarão expressas no Regimento da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS

Resolução COMAS nº. 11, de 10 de julho de 2019.

Aprovar a Prestação de Contas da Associação Amor e Vida – Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes - Maio de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada no processo 5044/2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMAS no dia 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação Amor e Vida – Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes, referente ao mês de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Prestação de Contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS

Decreto nº 5791 de 12 de Julho de 2019

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia vinte e três de julho de dois mil e dezenove, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias, onde serão tratados assuntos referentes a aplicação dos recursos financeiros.

Publique-se

Paty do Alferes, 12 de julho de 2019.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.418,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.08	50	2440	R\$ 1.418,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.418,40

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPFS	7.7.9.9.99	50	2378	R\$ 1.418,40
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.418,40

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 5790 de 12 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.597,18 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3241	R\$ 2.597,18
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.597,18

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	2062	R\$ 2.597,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.597,18

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 12 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 111/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4125/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS JOGOS ESPORTIVOS (JESPA) DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

MINEA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS.)

LEI N.º 2.572 DE 04 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E
UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 439/2019 - G.P.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais).

FONTE = 037 R\$ 371.000,00 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2228 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	1000,00
---------------------------------------	-----	---------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	169.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.037 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	500,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	39.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com o inciso III do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	74.500,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.500,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2249 – Gestão do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora em 07/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 1 - Função Gratificada, da servidora **GISELE BEZERRA LIBANIO**, matrícula nº 706/01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO "E". Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 444/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5458/2019 de 01/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, computados em SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018, ao servidor **CLEBER JOSE SANTANA**, matrícula nº 657/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "D". Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A 28/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por omissão de
parte do arquivo (folhas 02).

**PORTARIA N° 445/2019 - G.P.****PORTARIA 446/2019 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 5278/2019 de 18/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, computados em MARÇO/2009 a MARÇO/2014, a servidora **MARCIA REGINA GALVAO DE SOUZA**, matrícula n° 1247/01, PROFESSOR OP I PADRÃO 3. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A 29/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alínea “b”, inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe sobre o recebimento definitivo de obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia executados pelo Poder Executivo;

- 1) Luís Antonio Duarte Pereira - Assessor Executivo de Planejamento e Gestão;
- 2) Dandara Bastos Pereira - Assistente de Projetos de Engenharia
- 3) Antonio Carlos Malheiros de Oliveira - Assistente de Controle Acompanhamento Orçamentário;
- 4) Dilmo Milheiros do Nascimento – Assistente Jurídico;
- 5) Vagner Alves Nazareth - Artífice de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - A Comissão em seus trabalhos de vistoria, deverá ser acompanhada por um representante da Secretaria responsável pela obra, ou pelo próprio Secretário da pasta;

Art. 3° - Caberá à Comissão emitir Termo de Recebimento Definitivo de Obra ou Serviço de Engenharia;

Art. 4° - O Termo deverá ser assinado por pelo menos 03 (três) membros da comissão referida no art. 1°;

Parágrafo único - Quando ocorrer à vistoria para o recebimento da obra, dentre os membros que participarem, um exercerá a função de presidência, a ser definida entre eles.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: JUNHO DE 2019

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
210/2019	DETRAN	SERVIÇO	1.668,88
221/2019	DETRAN	SERVIÇO	2.292,04
222/2019	DETRAN	SERVIÇO	2.390,65
305/2019	DAVI DE CERQUEIRA SILVA	SERVIÇO	5.000,00
325/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
326/2019	TELEMAR	SERVIÇO	527,97
335/2019	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
336/2019	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.500,00
337/2019	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
367/2019	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	278,36